

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONVÊNIO N.º 019/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL** com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com Sede na Rua Rio Grande do Sul, 2122, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSE LINEU GOMES**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.328.459-8 e CPF n.º 240.909.729-49, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Sul, 2122, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras – Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 11.927.362-5, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Convênio tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², no Trecho da Linha rural Sarandi, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/06 e 29/31.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar a obra, ficando a seu exclusivo critério sua execução direta ou através de contratação de empresa especializada, mediante licitação, a qual poderá englobar toda ou parte da obra, conforme Legislação Vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor – A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,72 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 29/31 e 04/06 do protocolo n.º 11.927.362-5.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CLÁUSULA QUARTA: Medição - As medições serão realizadas em estrita observância ao plano de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes - As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000300531-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 08/08/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, e da contrapartida do Município estão demonstradas no Parecer Técnico, constantes às fls. 29/31 do protocolo n.º 11.927.362-5 que passam a fazer parte integrante deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As parcelas de recursos objeto desta Cláusula serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de :

- a) ausência ou comprovação inadequada da aplicação da parcela anterior;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) descumprimento injustificável dos prazos de execução das etapas ou fases discriminadas no plano de trabalho;
- d) inobservância nos princípios e normas das licitações e contratações públicas, quando houverem;
- e) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
- f) violação das Cláusulas do presente convênio, em especial, o desatendimento do prazo para início da execução física da obra previsto na Cláusula Décima;
- g) demais condições previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, **Ciro Macedo Ribas Junior**, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 955.657-5 SSP/PR e CPF n.º 286.793.349-87, com domicílio na Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEXTA: Do Repasse - O repasse pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística dos recursos do Estado, previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Convênio, deverá ser feito ao Município em parcelas mensais variáveis, conforme a medição mensal, em até 30 (trinta) dias corridos do prazo contado da data da respectiva medição.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações das Partes:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) providenciar a liberação dos recursos ao Município;
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Convênio;
- c) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- d) encaminhar o processo de prestação de conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

II – DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) supervisionar e fiscalizar o Convênio a que se refere a obra realizada pelo Município, emitindo relatório mensal de acompanhamento da obra;
- b) conferir a realização das medições realizadas pelo Município, executada nos termos do plano de aplicação, encaminhando-as, de imediato, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, aos cuidados do Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura - DFIL, para os devidos fins;
- c) emitir Relatório atestando a conclusão do objeto do Convênio, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

III - DO MUNICÍPIO:

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) realizar licitação, de acordo com a legislação vigente, para a contratação de empresa especializada, no caso de não executar diretamente a obra de que trata o presente Convênio, ou parte dela;
- c) assumir total responsabilidade pela obra constante da Cláusula Primeira do presente Convênio;
- d) assumir total responsabilidade sobre contrato e demais obrigações decorrentes do Convênio, bem como pelos encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, de acordo com a legislação vigente;
- e) receber o trecho executado mediante "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra", os quais deverão ser encaminhados ao Departamento de Estradas De Rodagem;
- f) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | [41] 3304 8500 | Fax: [41] 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- g) abrir e manter conta corrente específica em banco oficial para movimentação dos recursos relativos ao objeto do presente Convênio;
- h) cumprir a Resolução n.º 28, datada de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- i) atualizar as informações do Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE;
- j) prestar contas dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, nos termos da Resolução n.º 28/2011-TCE.
- k) encaminhar o processo de prestação conta dos recursos repassados, ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA : Da Retenção das Receitas - No caso de inadimplemento pelo Município haverá a retenção dos repasses subsequentes até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 137, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007 c/c o artigo 116, §3º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA : Do Plano de Trabalho - O Plano de Trabalho fica fazendo parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA : Do Prazo – O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Do aumento do valor: O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo mediante lavratura de Termo Aditivo, se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, mediante apresentação e aprovação prévia pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de projeto adicional detalhado seguido de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, acompanhado da devida prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão e Denúncia - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quaisquer das Cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Validade e Vigência - A validade e vigência deste Termo terão início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | 80230 020 | Curitiba | Paraná | Brasil | (41) 3304 8500 | Fax: (41) 3322 9521
www.infraestrutura.pr.gov.br



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Infraestrutura
e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Décima deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA : Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Convênio é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

José Lineu Gomes
Prefeito de Nova Laranjeiras

José Luiz Archer
Chefe do DFIL/SEIL

TESTEMUNHAS:
NOME: *Cezar Silvestri*
RG: *99.308.79*
CPF: *222.156.03968*

NOME:
RG:
CPF:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS FIRMADOS

OBJETO: Promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares dos municípios, mediante a aquisição e incorporação de corretivos agrícolas - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013.

AUTORIZAÇÃO GOVERNADOR: SID nº 11.764.973-3 em 27/5/2013.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da data de publicação do extrato na imprensa oficial do estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 650220601044257.33404101-fonte 100

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeitos dos respectivos municípios, conforme tabela a seguir:

SID Nº	MUNICÍPIO	VALOR R\$	Nº TERMO	ASS.
11.867.571-1	Campo do Tenente	64.000,00	202/2013	29/08/13
11.915.014-0	General Carneiro	72.000,00	312/2013	26/08/13
11.765.204-1	Jardim Alegre	100.000,00	313/2013	26/08/13
11.914.696-8	Lapa	64.000,00	309/2013	26/08/13
11.914.882-0	Mandaguari	80.000,00	308/2013	26/08/13
12.050.246-8	Manfrinópolis	110.000,00	310/2013	26/08/13
11.914.880-4	Maringá	60.000,00	317/2013	29/08/13
11.914.592-9	Mauá da Serra	80.000,00	007/2013	26/08/13
11.914.978-9	Palotina	66.000,00	275/2013	26/08/13
11.914.742-5	Pranchita	88.000,00	113/2013	26/08/13
11.914.678-0	São Jerônimo da Serra	95.000,00	203/2013	30/08/13
11.914.642-9	São Miguel do Iguaçu	88.000,00	316/2013	29/08/13
11.914.985-1	Terra Roxa	88.000,00	311/2013	26/08/13

R\$ 288,00 - 81304/2013

Secretaria de Estado da
Administração e da Previdência

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JORGE DO PATROCÍNIO
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL - MARCA: TOYOTA/BAND. BJ50
LV - PLACA: AIV-5591 - Chassi: 8BRBJ0120X1018029

RENAVAM: 72.223614-0 - Ano: 1.999 - COR: CINZA

Termo de Doação n.º 075/2013

Autorização: Exarada no Protocolo n.º 11.916.428-1

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
Descrição do Bem: UMA CAMIONETE AMBULÂNCIA - MARCA:
RENAULT/MASTER ALTECHAMB - PLACA: ANL-9102 - Chassi:
93YADCUD56J696335 - RENAVAM: 87.619371-8 - Ano: 2.005 - COR:
BRANCA.

Termo de Doação n.º 076/2013

Autorização: Exarada no Protocolo n.º 11.999.524-8

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

Doador: ESTADO DO PARANÁ

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Descrição do Bem: UM AUTOMÓVEL - MARCA: FORD/FIESTA FLEX
PLACA: AWK-7551 - Chassi: 9BFZF55A5D8438076
RENAVAM: 50.560611-9 - Ano: 2.012 - COR: BRANCA.

Termo de Doação n.º 077/2013

Autorização: Exarada no Protocolo n.º 11.512.599-0

R\$ 240,00 - 81334/2013

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA
PREVIDÊNCIA - SEAP
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º 064/2013 - EQUIPE 1
PROTOCOLO: 11.738.019-0
OBJETO: Futura e eventual contratação de material elétrico industrial.
INTERESSADO: APPA
ABERTURA: Dia 16/09/13 às 09:00 hs no site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br
Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 21/08/2013

R\$ 96,00 - 81206/2013

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL: Tomada de Preço n.º 03/2013 - SEEC

TIPO: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de CAPACITAÇÃO TÉCNICA na área de AUDIOVISUAL compreendendo a realização de oficinas de Roteiro, Fotografia para Cinema, Edição e Direção Cinematográfica, conforme especificações contidas no ANEXO I e demais condições do edital.

PROTOCOLO: n.º 12.035.979-7

VALOR MÁXIMO: R\$ 249.904,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e quatro reais).

ABERTURA: Dia 04/10/2013 às 10h00min, sala de reuniões da SEEC, Rua: Ébano Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná.

AUTORIZADO: pelo Secretário de Estado da Cultura Sr. Paulino Viapiana em 29/08/2013

INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL: Comissão de Licitação/SEEC situ a Rua: Ébano Pereira, 240 Centro, Curitiba, Paraná fone: (041) 3321-4773 ou sites www.cultura.pr.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br

Adriano Hoinacki

Presidente da Comissão de Licitação.

R\$ 168,00 - 81027/2013

CONTRATO N.º 022/2013-SEEC

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE N.º 007/2013

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Marilourdes Ferreira Franarin - ME
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para o evento Virada Cultural Paraná 2013.

VALOR : R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias contados a partir de 23/08/2013 a 21/10/2013.

PROTOCOLO: N.º 12.092.358-7

AUTORIZADO EM: 15/08/2013 pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, Paulino Viapiana.

R\$ 96,00 - 81110/2013

Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -
SEIL

PROTOCOLO: 11.927.362-5.

DOCUMENTO: CONVÊNIO N.º 019/2013.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Nova Laranjeiras.

DO OBJETO

Pavimentar com poliedros 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², no Trecho da Linha rural Sarandi, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/06 e 29/31.

DO VALOR

A partida do Estado para a obra objeto deste Convênio é de R\$ 1.099.772,72 (um milhão, noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), e como contrapartida o Município fará terraplenagem complementar e a drenagem quando necessários, conforme Parecer Técnico e Plano de Trabalho constantes às fls. 29/31 e 04/06 do protocolo n.º 11.927.362-5.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho n.º 77000000300531-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 100 - SEIL, datado de 08/08/2013.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Do prazo de Validade e Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Ciro Macedo Ribas Junior, Engenheiro Civil, casado, portador do RG n.º 955.657-5 SSP/PR e CPF n.º 286.793.349-87, com domicílio na Rua Ataulfo Alves, 1288, Ponta Grossa, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 13 de agosto de 2013.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 312,00 - 81220/2013

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

INFORMAÇÃO: 060/2013-GS

PROTOCOLO: 11.926.634-3, 12.015.060-0 e 12.015.862-7/2013

INTERESSADO: Tecnolimp Serviços Terceirizados Ltda e Tecnolimp Serviços Ltda.

ASSUNTO: Aplicação de Sanção

1. Em conclusão ao Processo Administrativo deflagrado às folhas 521, determino a aplicação de sanção, da espécie multa, nos termos dos arts. 150 e 152 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007, tendo por fundamentação o disposto nas informações n.ºs. 216 e 305/2013 do Núcleo Jurídico da Administração-PGE/SEIL;
2. A multa, nos termos da Cláusula Décima Segunda dos contratos n.ºs 06/2012 e 15/2012 - SEIL, será de 10% (dez por cento) do valor das parcelas inadimplidas;
3. A AT/SEIL, para publicação;
4. Ao Grupo Administrativo Setorial - GAS para efetuar o cálculo da multa e notificar a empresa da presente decisão.

Em, 12 de agosto de 2013.

José Richia Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
R\$ 168,00 - 81223/2013

Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Protocolo: 11.135.448-0
3º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 015/2013 - SEJU/AVIS
OBJETO: Aditar o Convênio em virtude da necessidade de continuidade do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA.
PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Associação para a Vida e Solidariedade - AVIS.
VIGÊNCIA: 01/08/2013 a 31/07/2014.
Autorização governamental em 26/07/2013.
Curitiba, 02 de setembro de 2013
Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
R\$ 96,00 - 81001/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU Extrato de Contrato nº 029/2013
Protocolo n.º 11.816.334-6
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Cooperativa Agropecuária Vida Nova Ltda
OBJETO: fornecimento de leite para unidade penal
Valor: R\$5.528,00 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3007
Fonte 100. Autorizo Secretarial em 25/04/2013
Vigência: 01/09/2013 a 30/06/2014
Nota de Empenho 4900000301898-1 DDF 000769/2013
Curitiba, 30 de agosto de 2013.
Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
R\$ 96,00 - 81346/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU Locação de Imóvel
Extrato de Segundo Termo Aditivo Protocolo n.º 12.033.764-5
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e Editora e livraria do Chain Ltda
OBJETO: prorrogação contratual por período de 12 (doze) meses do imóvel localizado na Rua Almirante Tamandaré, 1133, Curitiba, Paraná para abrigar a ESEDH - Escola de Educação em Direitos Humanos do Paraná. Valor: R\$ 9.450,00 (mensais)
Dotação Orçamentária: 4903.14421034.183 Natureza 3390.3942
Fonte 100. Autorizo Governador em 07/08/2013 Vigências 08/08/2013 à 07/08/2014 DDF 005050/2013 Curitiba, 29 de agosto de 2013
Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.
R\$ 96,00 - 80997/2013

Secretaria de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 001/2013
PROTOCOLO: 11.171.837-7
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS PARA RESGATE AO CORPO DE BOMBEIROS DO PARANÁ.
INTERESSADO: SESP/CCB
ABERTURA: 14/10/2013 às 09:00 horas
O edital encontra-se à disposição no portal www.comprasparana.pr.gov.br ícone LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, licitações por instituição, SESP o nº CI 001/2013 da concorrência internacional.
SESP, 02/09/2013.

R\$ 120,00 - 81250/2013

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/13
OBJETO: Aquisição de Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos (ventiladores, bebedouros, ar condicionado, calculadoras, fax, telefones, etc.), visando atender as demandas da Agência do Trabalhador do Sistema Público de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Paraná, conforme as características e quantidades elencadas no anexo I deste Edital.
VALOR MÁXIMO: R\$ 117.219,51 (cento e dezessete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 5302.11333204.207, elementos de despesas 44.90.52.00, 4490.52.01, 4490.52.08 e 4490.52.09, Fonte 107 (condicionada a liberação das parcelas).
ABERTURA: 12/09/2013 às 09:30h.
EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETS - R. Pedro Ivo, 750 - 3º andar, telefone (041) 3883-2651, ou www.licitacoes-e.com.br ID BB: 501496.
Curitiba, 29 de Agosto de 2013.
RAFAEL JAVORSKI
Pregoeiro SETS
R\$ 168,00 - 81342/2013

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - ADAPAR
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
CONVITE Nº 007/2013 - Protocolo: 12.061.425-8
OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa para